

## PORTARIA N.TC-0491/2014

Delega competência ao Diretor Geral de Planejamento e Administração do Tribunal de Contas do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, § 1º, da [Resolução nº TC.06/2001](#), alterada pela [Resolução nº TC.08/2004](#),

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral de Planejamento e Administração para decidir e expedir Editais relativos aos procedimentos inerentes ao processo de Recrutamento, Seleção e Convocação de Estagiários do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme as disposições da [Resolução nº TC.088/2013](#).

Florianópolis, 2 de julho de 2014.

Julio Garcia  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 08.07.2014